



Publicado em Placar

Em 07 de 08 / 93

Palmas

116

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO No. 57 / 93

Palmas, 05 de Agosto de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MES DE AGOSTO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 40 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam corrigidos os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 31,96% (trinta e um vírgula noventa e seis por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do artigo 1º. da Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 1993.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO, aos 05 de Agosto de 1993.

Eduardo Siqueira Campos
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Adriano de Lima e Silva
ADRIANO DE LIMA E SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Administração